

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 087-19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 087-19</b>		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
JOÃO MARCELO FERNANDES DA SILVA		
Endereço:	Fone:	
RUA PADRE ANTÔNIO DIAS, 455 – APTº 201	(34) 99990-0735	
Bairro:	Município:	
JARDIM CEU AZUL	PATOS DE MINAS/MG	
CMC:	Profissão:	CPF:
01541	SERVIDOR PÚBLICO	017.950.977-28
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA 002/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos dos artigos 286, 287 e 357A, Anexo XI e Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Aprovação de Projeto de Desmembramento e Averbação de Áreas de Terra</b> , do imóvel localizado na Avn. Genocy Coelho da Silva, s/n, Ponte Seca, Aperibé/RJ, perfazendo um total de área de terreno de <b>8.892,00m²</b> . A referida área foi dividida da em 02 (duas) partes, isto é, em 02 (duas) áreas de terras denominadas como:		
<b>1 – Área desmembrada – Área B;</b> com área de <b>200,00m²</b> ;		
<b>2 – Área remanescente;</b> com área de <b>8.692,00m²</b> ;		
O imóvel é de Propriedade de <b>JOÃO MARCELO FERNANDES DA SILVA</b> , conforme Escritura de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 0017/2019. O responsável técnico pelo projeto é a Srª. Claudia Elizabeth Velasco, Arquiteta e Urbanista – CAU nº A9077-8, RRT SIMPLES Nº.0000007621020.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>		
T.S.E vistoria desmembramento	121,16	
T.S.E Aprovação de Projeto Desmembramento	121,16	
T.S.E averbação de área	45,43	
T.S.E Averbação Templo	30,29	
T.F.O.P Edificações Templo	129,48	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57	
	<b>455,10</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de finanças e Planejamento responsável pela Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 21 de maio de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
matr. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Assinatura Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:9E590BAE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>